



PORTARIA Nº 174/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal: **CONSIDERANDO**, os termos do art. 148 da Lei nº 019/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tabira; **CONSIDERANDO**, o laudo técnico pericial emitido por médico, designado pela portaria SEMAD nº 059/2013, de 22 de julho de 2013; **CONSIDERANDO**, o ofício de nº 055/2020 de 01 de julho de 2020, oriundo da Secretaria de Obras e Infraestrutura,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER por 90 (noventa) dias, o Adicional de Insalubridade aos servidores, conforme percentual especificado no quadro abaixo, que deverá incidir sobre o salário base:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Percentual
10.189-X	BRAZ PEREIRA DA SILVA	Gari	10%

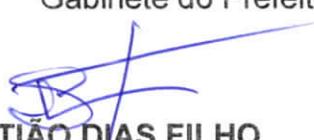
Art. 2º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor, bem como promova as alterações necessárias na folha de pagamento.

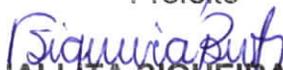
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 19 de junho de 2020.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2020.


SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito


THALLITA SIQUEIRA BRITO
Secretária de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de
TABIRA - PE - 01/07/2020
